ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Conselho da Magistratura

PROVIMENTO TJMT/CM N. 06 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fixa os percentuais para pagamento de diária, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Proposição n. 2/2023 (CIA 0008481-66.2023.8.11.0000),

RESOLVE, *ad referendum* do Colendo Conselho da Magistratura:

Art. 1º Fixar os percentuais para pagamento de diárias aos beneficiários do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para os efeitos deste Provimento, consideram-se beneficiários:

I - Magistrado;

II - Diretor-Geral;

III - Vice-Diretor-Geral;

IV - Coordenador, das secretarias do Tribunal de Justiça;

V - Servidor dos quadros de pessoal das primeira e segunda instâncias;

VI - Militar;

VII - Prestador de serviços.

VIII - colaborador eventual: toda pessoa que, sem vínculo com o serviço público, seja convidada, em caráter esporádico, a prestar colaboração de natureza técnica especializada ou participar de evento de interesse do Tribunal.

Art. 3º Ficam estabelecidos os percentuais para pagamento de diária aos beneficiários do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos termos da tabela prevista no anexo único deste Provimento.

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 8FA726A2

Art. 4º Fica revogado o Provimento TJMT/CM n. 16, de 14 de agosto de 2015.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 8FA726A2

ANEXO ÚNICO

Tabela de percentuais e parâmetros

<table>
<tr><th rowspan="2">Beneficiários</th><th colspan="2">Território</th><th rowspan="2">Parâmetro</th></tr>
<tr><th>Nacional</th><th>Internacional</th></tr>
<tr><td>Magistrado</td><td>100%</td><td>100%</td><td>Valor da diária de Ministro do STF</td></tr>
<tr><td>Diretor-Geral</td><td rowspan="3">85%</td><td rowspan="3">85%</td><td rowspan="7">Valor da diária de magistrado do PJMT</td></tr>
<tr><td>Vice-Diretor-Geral</td></tr>
<tr><td>Coordenador</td></tr>
<tr><td>Servidor</td><td rowspan="3">65%</td><td rowspan="3">65%</td></tr>
<tr><td>Militar</td></tr>
<tr><td>Colaborador eventual</td></tr>
<tr><td>Prestador de serviços</td><td>50%</td><td>50%</td></tr>
</table>

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 8FA726A2